LEI N° 1277/2021.
DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 19.131,67 (dezenove mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2261 – PROMOÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: (2261) – PROMOÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE

33903900000 – Material de Consumo	**R$**	**7.339,00**
33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**1.739,24**
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**10.053,43**

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.
Valor **R$ 17.392,43**
Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários
Valor **R$ 1.739,24**

TOTAL GERAL	**R$**	**19.131,67**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

I – **R$ 17.392,43 (dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quarenta e três centavos)** ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, através de Convênio n° 625/2017, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 270 – CONVENIO PRO-LEITE C/C Nº 16.050-9.

II - R$ 1.739,24 (um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 147 - 06.001.20.122.0037.2.088.4.4.90.52.00.00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

ato devidamente homologado pelo acórdão n.º 863/2019 do Tribunal de Contas do Estado de MT, o equivalente a 100% da cota em favor da menor **VALENTINA SANTOS CARLINI**, filha, portador da cédula de Identidade nº 2915817-6 SESP/MT inscrito no CPF sob nº 070.568.451-26, a partir de **15/05/2021, data do óbito**; devidamente representado por seu genitor **Sr. JOEL ARAUJO COSTA,** portador da cédula de Identidade nº 704711461 SSP/RS, CPF sob nº 439.358.930-00, conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV** sob **nº. 2021.07.00007P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paranatinga - MT, 24 de junho de 2021.

VIVIANE FASSICOLO DURÃO Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI N° 1278/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - PROMOÇÃO DO ACESSO A ÁGUA POTÁVEL

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 562.400,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2260 – PROMOÇAO DO ACESSO A AGUA POTAVEL E PRODIÇÃO NA AG. FAMILIAR,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2260) – PROMOÇAO DO ACESSO A AGUA POTAVEL E PRODIÇÃO NA AG. FAMILIAR

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**307.052,38**
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**72.947,62**
33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**182.400,00**

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.

Valor **R$ 380.000,00 Fonte de Recursos:** 1.00 Recursos Ordinários

Valor **R$ 182.400,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**562.400,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:
I – R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, através de Convênio n° 048/2016, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 285 – CONVENIO SERVIÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.
II - R$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes da Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:
Reduzido 424 - 09.001.13.392.0032.2.076.3.3.90.39.00.00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1277/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - PROMOÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 19.131,67 (dezenove mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2261 – PROMOÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2261) – PROMOÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE

33903900000 – Material de Consumo	**R$**	**7.339,00**
33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**1.739,24**
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**10.053,43**